

LEI MUNICIPAL Nº 5219, DE 26/02/2025

PROJETO DE LEI Nº 5683, DE 24/02/2025

**“INSTITUI O DIA DO EXPEDICIONÁRIO
PARAISENSE.”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Expedicionário Paraisense, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto, em homenagem aos cidadãos de São Sebastião do Paraíso que serviram à pátria na Força Expedicionária Brasileira (FEB) durante a Segunda Guerra Mundial.

Art. 2º - As comemorações do Dia do Expedicionário Paraisense deverão ocorrer na semana que compreende o dia 3 de agosto e poderão incluir, mas não se limitar a:

- I. Exposições sobre a história da FEB e a participação dos paraisenses;
- II. Seminários e palestras sobre temas relacionados à Segunda Guerra Mundial;
- III. Demais atividades culturais e educativas que valorizem a memória e o legado dos expedicionários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de fevereiro de 2025.

AUTOR: VER. JOSE LUIZ DAS GRACAS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a.
MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE
PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE